

**PORTARIA CCP/USP Nº 002/2019, de 20/09/2019.**

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** para compor a Comissão de Gestão - CG PROEX do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**Portaria:**

**Artigo 1º** - A escolha desta representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 25/09/2019 das 10 h às 22 h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente, 01 funcionário e 01 discente de pós-graduação.

**§ Único** - A Comissão Eleitoral será composta por: Prof. Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Marie Márcia Pedroso e Daniel Arvage Nagase.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da FFLCH-USP.

**Artigo 4º** - Os assentos a serem preenchidos na Comissão Gestão – CG PROEX são:

- 01 representante discente de pós-graduação (titular)
- 01 representante discente de pós-graduação (suplente)

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

**DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento *on-line* pelo endereço eletrônico <http://filosofia.fflch.usp.br/posgraduacao/eleicaodiscente>, no período de 23 a 24 de setembro de 2019 até às 18hs do dia 24/09/2019.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página [www.filosofia.fflch.usp.br](http://www.filosofia.fflch.usp.br) a partir 19 hs de 24/09/2019.

§ 3º - Os nomes nas cédulas serão exibidos por ordem alfabética dos candidatos.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 8º** - O Sistema de Votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 25/09/2019 em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 1º - Os alunos de pós-graduação deverão estar com endereço principal cadastrado no Sistema Janus atualizado, o que é de responsabilidade do próprio eleitor.

**Artigo 9º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 10** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página [filosofia.fflch.usp.br](http://filosofia.fflch.usp.br), no dia 26/09/2019, a partir das 14hs sendo considerados eleitos os candidatos mais votados.

**Artigo 11** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

**Artigo 12** - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 *supra*.



§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, até às 17 hs do dia 26/09/2019 e será decidido pela Coordenação.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página [www.filosofia.ffdch.usp.br](http://www.filosofia.ffdch.usp.br), no dia 26/09/2019.

§ 3º - O mandato dos eleitos acompanhará o mandato da Coordenação de Pós-Graduação em Filosofia.

**Artigo 13** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

**Artigo 14** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 20 de setembro de 2019

Prof. Dr. Carlos Eduardo de Oliveira  
Coordenador

#### COMISSÃO ELEITORAL

  
Prof. Dr. Carlos Eduardo de Oliveira  
Daniel Arvage Nagase (doutorando)  
Marie Márcia Pedroso  
Secretária do Departamento